

Dra. Eli Assunção
25.06.92

RESOLUÇÃO Nº 09/92

Reajusta a renumeração de prefeito e vice prefeito de
CAMPOS ALTOS M.G.

A Mesa diretora da Câmara Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a instrução Normativa nº02/89 do tribunal de contas do estado de minas gerais, e no uso de suas atribuições legais (digo) aprova a seguinte resolução.

ART. 1º - A renumeração mensal atribuída ao prefeito municipal de Campos Altos M.G., passa a ser de Cr\$ 7.370.000,00 (sete milhões e - trezentos e setenta mil cruzeiros) dividido em subsidio e representação na proporção de 50% (cinquenta por cento) cada, calculos este de acordo com o INPC de 22% (vinte e dois por cento) para o mes de maio do corrente ano divulgado pelo IBGE.

ART. 2º- O subsidio mensal atribuído ao vice prefeito conrresponderá a 1/4 (um quarto) do subsidio fixado para o prefeito, e averba de representação conrresponderá a 3/3 (otreis terços) do subsidio fixado neste artigo.

ART. 3º- Revogadas as disposições em contrário está resolução entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 1992.

SALA DAS SESSÕES "JAIRO CORRÊIA DA SILVA" em

SP/1992/01/01

Jair Dias da Costa
Diva Ribeiro
Jacyntho de Paula Gómatos
Ronaldo Almeida
Ronaldo José Benício

Abstenção:
Jesús Cardoso
Presidente
1992
Justificativa na fl.

Câmara Municipal de Campos Altos

Jesús Cardoso
Presidente
1992

24 JUN 1992